



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14/08/2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a matrícula condicional de alunos em fase de conclusão de curso superior para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, estando o acadêmico obrigado a apresentar atestado de conclusão de curso até 24/02/2017, sob pena da não efetivação de matrícula.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

III - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº. 1.462, de 14/08/2014